

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7267/91
de 17 de abril de 1991

N.º 720 de 24/04/91

Considera urgente a desapropriação declarada pelo Decreto nº 7160/90.

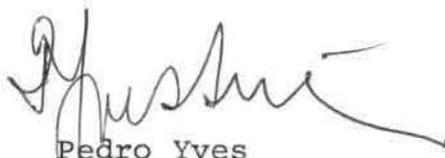
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956, e conforme ficou decidido no Processo Administrativo nº 036829-0/90,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica considerado de natureza urgente a desapropriação declarada pelo Decreto nº 7160/90, de 12 de novembro de 1990, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

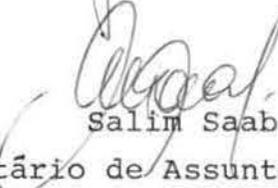
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de abril de 1991.



Pedro Yves

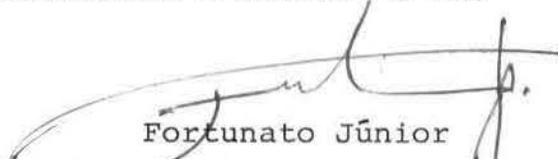
Prefeito Municipal



Salim Saab

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos